



ANEXO I
PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010001/21
TOMADA DE PREÇO 2201.01-21 TP

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Esse termo visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E A APRENDIZAGEM JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE..

2.0 - JUSTIFICATIVA:

1. A contratação em questão é necessária para a melhoria da qualidade de ensino da Educação Pública, bem como sua expansão, realizando estudos e pesquisas, plano de ação que contribuam para o desenvolvimento educacional.

2.2. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

2.2.1. Realização de estudos, pesquisas e organização das informações na Secretaria Municipal de Educação, Elaboração de programas, planos e projetos, Monitoramento e acompanhamento dos programas federais, junto as unidades executoras da rede municipal, Captação de recursos junto aos governos Estadual e Federal, Alimentação de sistemas vinculadas ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e MEC (Ministério da Educação e Cultura), Formação inicial e continuada do PBA - Programa Brasil Alfabetizado, Elaboração e Revisão das quatro grandes dimensões do Novo PAR 2021-2024, Solicitação de novas construções de escolas, quadras, creches e Proinfância através do PAR, Vinculação de metas PME X PAR e seus programas de acesso para cumprimento de metas, Elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos federais na área da Educação Infantil, via SIMEC/PAR, Orientação e acompanhamento dos termos de compromisso do PAR - OBRAS, Solicitação de Recursos Programas E. Manutenção- Educação Infantil passo a passo, Solicitação de Recursos Programas do MEC-EJA - Educação de Jovens e adultos, Monitoramento e prestação de contas do sistema no Módulo OBRAS 2.0 dentro do SIMEC, Brasil Carinhoso (elaboração do plano de ação do recurso de acordo com a legislação), Como solicitar acesso a cada Programa, bem como monitoramento e vinculação de acesso para Prefeito e Dirigente Municipal de Educação, Captação recursos para custear o 1º ano de funcionamento de Creches Proinfância, Execução e Prestação contas dos PDDEs e suas ações agregadas:

- Censo Escolar x Brasil Carinhoso x Transporte Escolar, Solicitação de recursos Brasil Alfabetizado e elaboração de Projeto de formação inicial continuada, Elaboração e acompanhamento de pareceres no SIGECON CACS FUNDEB, Apoio logístico e agendamento de reuniões e audiências nos Ministérios e FNDE, Acompanhamento na execução dos convênios junto a todos os órgãos do Governo Federal, Cadastramento de proposta do SISMOB.

3.0 - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO E PREÇO ESTIMADO

3.1 - As quantidades, especificações e preços, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERV. DE ASSESSO. E CONSULT. NO DESENVOLV. DE ATIV. DE FOMENTO				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E A				

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



APRENDIZAGEM JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.	12.00 MÊS	3.000,00	36.000,00
		VALOR TOTAL R\$	36.000,00

3.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, a PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

4.2 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.0 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços serão prestados mediante assessoria e consultoria por email ou telefone, sempre que se fizer necessário

5.2 - Os serviços deverão ser prestados necessariamente por quipe Técnica da contratada, composta de profissionais devidamente capacitados, com qualificação suficiente para execução dos serviços licitados.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

6.1.1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

6.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;

6.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

6.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.1.1 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;

7.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

8.0 - DO PREÇO

8.1 - Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional;

8.2 - Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.3 - O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

Milhã/Ce, 08 de fevereiro de 2021

Francisco Renato Pinheiro
Secretário de Educação